



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1605

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Ato de Autorização de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1605

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.207, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 4.095, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa na revisão dos atos normativos municipais, bem como a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo de regulamentar a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 4.095, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de gozo integral de férias pelos servidores públicos municipais que possuírem mais de dois períodos vencidos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
25 de junho de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira
desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Portarias

PORTARIA Nº 9.794, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais decorrentes do tempo de serviço, anteriormente suspensa pela Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão

horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

CONSIDERANDO os elementos constantes do expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **progressão horizontal** do servidor **Evandro Gonzalez Galbiati**, matrícula 93663, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II - Inglês, do Padrão B - Nível II para o Padrão C - Nível II**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 134/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira
desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.795, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NOS EXERCÍCIOS DE 2027 E 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o atual cenário de restrição financeira enfrentado pelo Município, que exige permanente acompanhamento das despesas públicas e a adoção de medidas voltadas à preservação do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a capacidade financeira, orçamentária e administrativa do Município para o cumprimento das emendas impositivas destinadas pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudo técnico destinado a aferir a viabilidade do cumprimento das referidas emendas, diante da atual situação financeira do Município e da necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à preservação do equilíbrio das contas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial destinada à realização de estudo técnico para avaliar a viabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1605

Página 3 de 4

financeira, orçamentária e administrativa do cumprimento das emendas impositivas nos exercícios de 2027 e 2028.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Sérgio Eduardo Camargo, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, matrícula nº 15911, atualmente exercendo cargo em comissão de Secretário Municipal de Gestão Financeira;

II - Débora Cristina Xavier Braga da Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Contábil, matrícula nº 94628; e,

III - Graziela Gonzales Galbiati, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 94607.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar informações, documentos e manifestações técnicas de quaisquer Secretarias, Departamentos e demais órgãos da Administração Municipal que sejam necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo manifestação técnica fundamentada acerca da possibilidade de cumprimento das emendas impositivas nos exercícios de 2027 e 2028, indicando, quando houver, os fatores de ordem financeira, orçamentária, administrativa ou jurídica que possam comprometer sua execução.

Art. 5º A participação dos servidores na Comissão será considerada serviço público relevante, não gerando direito à percepção de qualquer gratificação ou remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - PROCESSO Nº 054/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: PAGIORO ODONTOLOGIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA

VALOR: R\$ 35.796,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010701 103010027 2045 339039 05

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO

BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 25 de junho de 2026.

Fabrizio Clemente

Assistente de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 -PROCESSO Nº 082/2025 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADAS: .CLEBER MICHAEL PAGANELI - ME- ATA DE REGISTRO Nº. 021-A/2025 - GHM HOSPITALAR LTDA - ATA DE REGISTRO Nº. 021-B/2025 - GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ATA DE REGISTRO Nº. 021-C/2025

OBJETO: PRORROGA PRAZO DE VIGENCIA PARA MAIS 04 (QUATRO) MESES - A PARTIR DE 01/07/2026

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026. PREFEITO MUNICIPAL - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 25 de junho de 2026

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 067/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 26/06/2026, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 08/07/2026 ÀS 8h30, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: DIA 08/07/2026, ÀS 09h. LOCAL: <http://web.cardoso.sp.gov.br:5656/comprasedital/> - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q - FAIXA "D" E MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA USO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 99714-2837.

Cardoso, 23 de junho de 2026.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

Ato de Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2026 - Processo nº 070/2026

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no com fulcro nos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1605

Página 4 de 4

consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, fica **AUTORIZADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 016/2026, da empresa **BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.745.092/0001-40, com sede na Rua Orsini Dias de Aguiar, 364, Jd. Alvorada, município de São José do Rio Preto/SP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP**, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dos mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 25 de junho de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO **PROCESSO Nº 068/2026** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **AUTORIZADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 009/2026, a empresa **EMPRESAS LF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, com sede a Calçada dos Mirtilos, nº. 33, Andar 2, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS, MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM TREINAMENTO INCLUSO.**

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 23.000,00 (vinte mil e tres mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 24 de junho de 2026.